



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1451, DE 5 DE ABRIL DE 2023*.

Designa a servidora pública municipal Maria Beatriz Lopes da Silva Castro, para exercer a função de Diretora Escolar, na Escola Municipal do Campo Silvino Ferreira de Quadros – E.I.E.F.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 041, de 23.3.2023 – sob Protocolo nº 24.854, de 23.3.2023;

RESOLVE

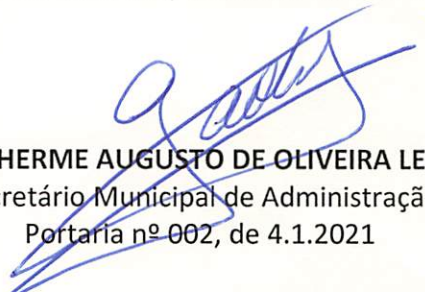
Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIA BEATRIZ LOPES DA SILVA CASTRO**, portadora da CI-RG nº 8.354.546-1 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 044.777.019-0, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II**, admitida pela Portaria nº 2140, de 12.2.2020, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR**, na **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SILVINO FERREIRA DE QUADROS – E.I.E.F.**, perfazendo a jornada de 20 horas semanais, com direito a gratificação descrita no Capítulo VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1103, de 6.9.2022, equivalente ao salário base do magistério para 20h, em conformidade com a Lei nº 1132, de 19.1.2023

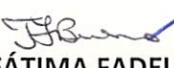
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.**

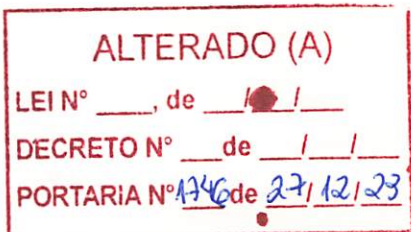
**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (5.4.2023).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021


TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003, de 4.1.2021



(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2365, de 5.4.2023, pág. 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2366 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1451, DE 5 DE ABRIL DE 2023*.

Designa a servidora pública municipal Maria Beatriz Lopes da Silva Castro, para exercer a função de Diretora Escolar, na Escola Municipal do Campo Silvino Ferreira de Quadros – E.I.E.F.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 041, de 23.3.2023 – sob Protocolo nº 24.854, de 23.3.2023;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA BEATRIZ LOPES DA SILVA CASTRO, portadora da CI-RG nº 8.354.546-1 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 044.777.019-0, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, admitida pela Portaria nº 2140, de 12.2.2020, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SILVINO FERREIRA DE QUADROS – E.I.E.F., perfazendo a jornada de 20 horas semanais, com direito a gratificação descrita no Capítulo VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1103, de 6.9.2022, equivalente ao salário base do magistério para 20h, em conformidade com a Lei nº 1132, de 19.1.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (5.4.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003, de 4.1.2021

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2365, de 5.4.2023, pág. 2